



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Quinta-feira • 28 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 2126

Esta edição encontra-se no site: www.barradorocha.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- 1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 034/2019, Para Aquisição E Prestação De Serviços Com Instalação E Monitoramento De Central De Alarme 24 Horas, Celebrado Entre O Município De Barra Do Rocha E A Empresa Renata Nery Ribeiro - 02850283592, Inscrita No CNPJ Nº 29.963.644/0001-67.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019, PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE CENTRAL DE ALARME 24 HORAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA E A EMPRESA RENATA NERY RIBEIRO - 02850283592, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.963.644/0001-67.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato conforme solicitação da Secretaria de Educação. A administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57 da Lei 8.666/93. Justificamos a prorrogação do Contrato, em virtude da necessidade da Prefeitura, de manter a continuidade dos serviços prestados pela Contratada, enquanto conclui-se o processo instalação de linhas telefônicas em alguns setores que serão atendidos com monitoramento de equipamentos de alarme 24 horas, objeto do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO PRAZO

Baseado no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações alteram a Clausula Segunda, em que prorroga o prazo do contrato nº 034/2019 por mais 30 (trinta) dias, a partir de **16 de Fevereiro de 2019** a **16 de Março de 2019**.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barra do Rocha, 14 de fevereiro de 2019.

ASSESSORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO:

Emitimos Parecer favorável ao presente Termo Aditivo, por estar conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Barra do Rocha, 14 de fevereiro de 2019.

JURÍDICO

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito do Município de Barra do Rocha

RENATA NERY RIEBIRO – 02850283592
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Barra do Rocha, 14 de fevereiro de 2019.

Setor de Publicação